



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO N° 112 DE 27 DE *Janeiro* DE 1966

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decretou e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder à Mitra Diocesana de Petrópolis permissão para construir na Praça José Ribeiro Alves, antiga Humaitá, no Bairro 25 de Agosto, a Igreja-Catedral da Cidade de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente concessão não importa na alienação - do logradouro público, referido no artigo 1º, devendo a Mitra Diocesana de Petrópolis, construir a referida Igreja sobre Pelotis, afim de que a Praça Pública não perca a sua destinação legal;

Art. 3º - A Mitra Diocesana de Petrópolis elaborará a planta da construção da Igreja, depositando uma via na Divisão de Engenharia da Prefeitura;

Art. 4º - A presente autorização ficará revogada e sem efeito, se a Mitra Diocesana não iniciar no prazo de 3 (três) anos a contar da publicação desta Deliberação, as obras da Igreja Catedral.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de Janeiro de 1966.

[Assinatura]
JOAQUIM TENÓRIO
PREFEITO